



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 33/2017
Processo Administrativo Nº 60.550.032.901/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2017, publicada no Diário Oficial nº 165 de 28/08/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Subseção da Central de Material Esterilizado do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME, CNPJ/MF: 08.924.875/0001-91, Endereço: Rua Antonio Fonseca, 285, Vila Maria, São Paulo - SP, CEP: 02112-010, Tel: (11) 23618908, Representante: Clarissa Limonta Lassala Matias, portadora do RG: 33.886.466-0 SSP-SP e inscrita sob o CPF nº: 311.819.948-29						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1.	INDICADOR BIOLÓGICO para vapor do tipo auto-contido de terceira geração, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas por método fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vacuo ou gravitacionais. Composto por uma tira de	SISPACK	SP220	UND	1040	54,50	-

	<p>papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>GeobacillusStearothermophilus</i> (ATCC 7953), com laudo de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura, fechada com tampa com abertura superior para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana e indicador químico externo e contendo etiqueta com indicador de processo. Fabricante: TERRAGENE; Procedência: IMPORTADO ARGENTINA; Marca: SISPACK; Modelo: SP220; Apresentação: CAIXA 50 unidades.; Registro ANVISA: ISENTO RDC 185; Validade: DE 02 ANOS; Código Alfandegário: 38210000; Certificações: ISO 9001, ISO 13485, (BPF) Boas Práticas de Fabricação, Laudo Analítico de laboratório credenciado ao REBLAS ANVISA.</p>						
7.	<p>INDICADOR QUÍMICO CLASSE I É produzido em conformidade com normas (ISO11140) fita adesiva para identificação externa de processo de esterilização a VAPOR SATURADO (FITA ZEBRADA) confeccionada em papel especial impregnado por listras de tinta reativa ao vapor na face externa e adesivo face interna contendo resinas aderentes às superfícies das embalagens na face interna resistente a temperatura de até 140C. Dimensões 19 mm x 30 mts; Fabricante: ADERE; Procedência: NACIONAL; Marca: ADERE; MODELO</p>	ADERE	1042H	UND	600	10,00	-

1042H Apresentação: Rolo 19 mm X 30mt; Registro ANVISA: ISENTO RDC 185; Validade: DE 05 ANOS						
--	--	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 24/08/2017 a 23/08/2018, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quintuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	1.	UND	INDICADOR BIOLÓGICO para vapor do tipo auto-contido de terceira geração, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas por método fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vacuo ou gravitacionais. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophillus (ATCC 7953), com laudo de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica, contendo	1040	5200

		<p>uma ampola de vidro lacrada com meio de cultura púrpura, fechada com tampa com abertura superior para penetração do vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana e indicador químico externo e contendo etiqueta com indicador de processo. Fabricante: TERRAGENE; Procedência: IMPORTADO ARGENTINA; Marca: SISPACK; Modelo: SP220; Apresentação: CAIXA 50 unidades.; Registro ANVISA: ISENTO RDC 185; Validade: DE 02 ANOS; Código Alfandegário: 38210000; Certificações: ISO 9001, ISO 13485, (BPF) Boas Práticas de Fabricação, Laudo Analítico de laboratório credenciado ao REBLAS ANVISA.</p>		
7.	UND	<p>INDICADOR QUÍMICO CLASSE I É produzido em conformidade com normas (ISO11140) fita adesiva para identificação externa de processo de esterilização a VAPOR SATURADO (FITA ZEBRADA) confeccionada em papel especial impregnado por listras de tinta reativa ao vapor na face externa e adesivo face interna contendo resinas aderentes às superfícies das embalagens na face interna resistente a temperatura de até 140C. Dimensões 19 mm x 30 mts; Fabricante: ADERE; Procedência: NACIONAL; Marca: ADERE; MODELO 1042H Apresentação: Rolo 19 mm X 30mt; Registro ANVISA: ISENTO RDC 185; Validade: DE 05 ANOS</p>	600	3000

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.


6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 31 de agosto de 2017

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Pela EMPRESA:


BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS


KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro


RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Equipe de Apoio